Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei N - 23/10

Objeto: "Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Bom Despacho-MG, e dá outras providências".

Autor: Prefeito Municipal - Haroldo Sousa Queiroz

Entregue na Secretaria

7- julho - 2010

Data do Vencimento ___/___/___

Sujeito a 2 Discussões

Aprovado 1º 17/10/11

Aprovado 2º 17/10/11

Aprovado 3º ___/___/___

Marcos Fidelis Campos
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ___/___/___

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____

A Proposição foi _____ Em ___/___/___

Plublicado no Jornal _____, Nº _____, De ___/___/___

Encaminhada pelo Ofício Nº ___/___, De ___/___/___

Distribuições às Comissões:

1 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer entregue em _____ ____/____/____

Observações Por Membros das Comissões:

Em ____/____/____

_____

Em ____/____/____ Rubrica

_____

Rubrica

Pedidos de Informações:

1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____, Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____, Ofício CM ____/____-____

Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____, Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____ Ofício CM ____/____/____

Assunto:

Observações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - 7/6/10 Às comissões de J.L.R e F.O.; para parecer.

Marcos Fidelis Campos
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG
Rubrica

2 - 17/10/11 Aprovado por unanimidade em 1º e 2ª votações (art. 189 - pedido do interstício pelo vereador Carlos Canto)

Marcos Fidelis Campos
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG
Rubrica

3 - ___/___/___

Rubrica

4 - ___/___/___

Rubrica

5 - ___/___/___

Rubrica

6 - ___/___/___

Rubrica

7 - ___/___/___

Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23/2010

"Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Bom Despacho/MG e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Bom Despacho, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou:

Art. 1º - Fica criado o Diário Oficial Eletrônico, sem autonomia administrativa e financeira, onde o Poder Executivo e Legislativo divulgará os avisos e editais de licitação no âmbito de Lei nº 10.520/02 e também as leis, decretos, portarias, planos, programas, campanhas, serviços, obras, relatórios resumidos da execução orçamentária, relatórios de gestão fiscal, versões simplificadas desses instrumentos, contas públicas e outros atos administrativos que se sujeitam ao princípio constitucional da publicidade

Art. 2º - O Sítio do Diário Oficial eletrônico para fins de publicação dos avisos e atos de licitação no âmbito da Lei nº 8.666/93 é o Sítio Oficial do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - O funcionamento do Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo será da seguinte forma:

I) As publicações dos atos oficiais são da responsabilidade do Gabinete do Prefeito;

II) As edições serão diagramadas e editoradas com recursos de informática, controladas por numeração seqüenciada a partir do número 01 (zero um). Cada edição terá o mínimo de uma página ou número ilimitado de páginas e a numeração das páginas das edições do Diário Oficial Eletrônico será a partir do número 01 (zero um);

III) O calendário das edições é o mesmo do funcionamento oficial da Prefeitura e a critério da Administração Municipal, da urgência e do interesse público, poderão ser feitas edições extras.

IV) Todas as edições serão publicadas na internet no Sítio http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ assinado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil;

V) Todas as pessoas físicas e jurídicas com acesso à internet poderão acessar as publicações feitas no Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo Municipal sem nenhum custo.

VI) As impressões das edições, se necessário, serão feitas por cada órgão, a partir da publicação eletrônica na internet, em impressora comum ou por qualquer outro meio de impressão ou reprodução.

Art. 4º - Serão publicados no diário oficial eletrônico:

1 - Aviso de convocação de interessados;
2 – Edital de pregão;
3 – Aviso de modificação de edital de pregão;
4 – Aviso de impugnação de edital;
5 – Aviso de julgamento e classificação de propostas;
6 – Aviso de julgamento e habilitação de licitantes;
7 – Aviso de adjudicação;
8 – Aviso de recurso;
9 – Aviso de homologação;
10 – Aviso de extrato de contrato;
11 – Aviso de anulação;
12 – Aviso de revogação;
13 – Aviso de cancelamento;
14 – Aviso de parecer e deliberações do pregoeiro;
15 – Aviso de nomeação do pregoeiro e de sua equipe de apoio;
16 – Outros tipos de avisos de licitação;
17 – Relação de todas as compras feitas pela administração direta ou indireta, de maneira a clarificar a identificação do bem comprado, seu preço unitário, a quantidade adquirida, o nome do vendedor e o valor total da operação, podendo ser aglutinadas por itens as compras feitas com dispensa e inexigibilidade de licitação;
18 – Aviso de abertura de concorrência, tomada de preço, concurso e leilão;
19 – Aviso de modificação de edital de concorrência, tomada de preço, concurso e, leilão;
20 – Aviso de Dispensa;
21 – Aviso de Inexigibilidade;
22 – Aviso de Registro de Preço;
23 – Aviso de Impugnação de edital/convite;
24 – Aviso de Julgamento de Habilitação de licitantes;
25 – Aviso de Julgamento e classificação de propostas;
26 – Aviso de Adjudicação;
27 – Aviso de Homologação;
28 – Aviso de Recurso;
29 - Aviso de Contrato;
30 – Aviso de Anulação;
31 – Aviso de Revogação;
32 – Aviso do Parecer e deliberações da comissão julgadora;
33 – Aviso do Termo Aditivo;
34 – Aviso da Rescisão de contrato;
35 – Aviso de Adiamento de Licitação;
36 – Aviso de Convocação para sorteio;
37 – Aviso da Constituição de comissão de licitação;
38 – Aviso da Notificação de penalidade a licitantes;
39 – Aviso da Cessão de uso;
40 – Aviso da Permissão de uso;
41 – Portaria de nomeação de compradores e comissões de licitações;

42 – Outros tipos de avisos de licitação;
43 – Tributos arrecadados;
44 – Orçamentos anuais;
45 – Execução dos orçamentos;
46 – Balanço orçamentário;
47 – Demonstrativo de receitas e despesas;
48 – Contratos e seus aditivos;
49 – Compras;
50 – Planos;
51 – Orçamentos;
52 – Leis de diretrizes orçamentárias;
53 – Prestação de Contas;
54 – Parecer prévio;
55 – Relatórios resumidos da execução orçamentária;
56 – Relatórios de gestão fiscal;
57 – Versões simplificadas desses documentos;
58 – Leis;
59 - Decretos;
60 – Portarias;
61 – Resoluções;
62 – Circulares;
63 – Despachos;
64 – Outros atos normativos;
65 – A programação financeira;
66 – O cronograma de execução orçamentária;
67 – O quadro de cotas trimestrais da despesa;
68 – Prestação de contas;
69 – Créditos adicionais;
70 – Outros atos financeiros;
71 – Lei do estatuto dos servidores municipais e do regime jurídico único;
72 – Lei que estabelece os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
73 - Outras disposições legais instituídas pelo município;
74 – Ato que criou os cargos ou empregos e sua vacância no quadro de pessoal;
75 – Edital de concurso público;
76 – Homologação das inscrições;
77 – Resultado dos aprovados e sua classificação;
78 – Homologação do concurso após julgamento do último recurso;
79 – Outros atos de concurso;
80 – Edital dirigido aos aprovados em concurso público convocando para posse;
81 – Nomeação de servidor efetivo, temporário ou comissionado;
82 – Promoção;
83 – Transferência;
84 – Reintegração;
85 – Aproveitamento;
86 – Reversão;
87 – Readaptação;
88 – Recondução;
89 – Exoneração;
90 – Demissão;

91 – Aposentadoria;
92 – Falecimento;
93 – Outros atos de pessoal;
94 – Ato de nomeação da comissão de sindicância;
95 – Atas e deliberações dos conselhos municipais;
96 – Alvarás e demais atos administrativos;
97 – Outros atos administrativos;

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário e integrará a primeira edição do Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MINAS GERAIS, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE. (17.10.2011)

PRESIDENTE,
MARCOS FIDELIS CAMPOS

VICE-PRESIDENTE,
CARLOS ROBERTO GONTIJO

SECRETÁRIO,
GILMAR GERALDO DO COUTO

CGB/

05

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 23/10

Comissões de Justiça, Legislação, Redação
Comissão de Finanças, Orçamento

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal apreciar e votar o referido Projeto de Lei.

Nós membros das Comissões, somos pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 2011.

Vereador Marcelo Marilúcio dos Santos

Vereador Carlos Roberto do Couto

Vereador Pedro Paula Paiva

Vereador Carlos Roberto Gontijo

Vereador Ricardo Lúcio de Alvarenga

Vereador Fernando José Castro Cabral

Cgb/